LEI Nº. 6.115, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 505.066,78 - SMS**.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 505.066,78** (Quinhentos e cinco mil, sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), com inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2012, no programa n° **"0026 – Saúde para Todos",** na ação nº **"3303 – Construção de Unidade Básica PPV",** os elementos de despesas abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0026.3303	449051	Obras e Instalações	505.000,00	4303*
08.03.10.301.0026.3303	443093	Indenizações e Restituições	66,78	4303*
	Soma		**505.066,78**	

(*) Recurso 4303 – FES/Construção de USB

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente n° 40741680-9, agência n° 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Santana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de Fevereiro de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração